



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5572, De 01 De Outubro De 2021** - Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.
- **Decreto Nº 5573, De 01 De Outubro De 2021** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD , no Orçamento programa de 2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1/ 2

**DECRETO Nº 5572, de 1 de Outubro de 2021.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.451.7.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS		R\$ 1.500.000,00
02.008.15.512.7.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS		R\$ 790.000,00
02.008.4.122.7.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 61.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.351.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0015.000 - TRANSF. REC. FNDE		R\$ 107.215,00
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0019.000 - FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA		R\$ 550.000,00
06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0019.000 - FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA		R\$ 150.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 807.215,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 3.159.215,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.452.7.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS		R\$ 60.000,00
02.008.15.512.7.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 890.000,00
02.008.23.691.7.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 100.000,00
02.008.26.782.7.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS		R\$ 910.000,00
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
02.009.13.392.8.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 61.000,00
02.009.13.392.8.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0010.000 - FCBA		R\$ 100.000,00
02.009.27.813.8.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 30.000,00
	00.01.0024.000 - CONVENIO	R\$ 60.000,00
02.009.27.813.8.1040-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	00.01.0024.000 - CONVENIO	R\$ 50.000,00
02.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMB		
02.010.20.608.11.2030-3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	
	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 70.000,00
02.011 - CONSÓRCIO PÚBLICO		
02.011.4.122.2.2016-3.3.71.70.00.00.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.351.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2062-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2038-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 107.215,00
06.001.12.361.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 700.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 807.215,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 3.159.215,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 5573, de 1 de Outubro de 2021.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.3.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 2.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0015.000 - TRANSF. REC. FNDE		R\$ 492.785,00
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0019.000 - FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA		R\$ 50.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 542.785,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>		<b>R\$ 544.785,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.3.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 2.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0015.000 - TRANSF. REC. FNDE		R\$ 492.785,00
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00.01.0019.000 - FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA		R\$ 50.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 542.785,00</b>
<b>Total da Anulação</b>		<b>R\$ 544.785,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2021.**

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04